



INFORMAÇÃO

N.º
140/19/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

*Adjudique-se, no termo de
informação.*

*15.07.19
f*

ASSUNTO: Ajuste Direto para: "Prestação de serviços para elaboração de estudo de "Operacionalização do Regime de Salvaguarda aos Riscos Costeiros em Litoral Baixo Arenoso para a Praia da Tocha"" - AD-CCP-ABS n.º 17/2019

RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea d), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do número 2, do artigo 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho superior datado de 05/07/2019, para a prestação de serviços para elaboração de estudo de "Operacionalização do Regime de Salvaguarda aos Riscos Costeiros em Litoral Baixo Arenoso para a Praia da Tocha", para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a entidade **Universidade de Aveiro**, a qual a apresentou efetivamente.

A proposta foi entregue dentro do prazo estabelecido, tendo igualmente apresentado todos os documentos solicitados, os quais se encontram todos em conformidade, pelo que a mesma se considera admitida ao presente procedimento.

Dado que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da entidade **Universidade de Aveiro**.

Assim, constata-se que a proposta da entidade **Universidade de Aveiro** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para a prestação de serviços constante do convite.



Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação da prestação de serviços para elaboração de estudo de "Operacionalização do Regime de Salvaguarda aos Riscos Costeiros em Litoral Baixo Arenoso para a Praia da Tocha", seja então efetuada à entidade **Universidade de Aveiro**, pelo valor global de **9.900,00 €** (nove mil e novecentos euros) + **IVA a 23% = 12.177,00 €** (doze mil cento e setenta e sete euros), considerando que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos).

Nesse âmbito importa contudo salientar que as condições da prestação de serviços deverão ter em conta o preconizado na metodologia de trabalho indicada, que teve como referência o Guia Metodológico da APA, sendo que a elaboração do estudo desenvolver-se-á, sequencialmente, nas três fases que se identificam e nos prazos evidenciados, que consideram que o estudo deverá estar concluído até **180 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados)**, após a conclusão da adjudicação do procedimento, conforme expresso no cronograma de calendarização apresentado na proposta:

→ **Fase 1 - Avaliação do multicritério**, onde é realizada a avaliação e planeamento do exercício, a seleção de indicadores, a definição de pesos e ponderadores, a implementação do sistema de informação e a realização da avaliação, a qual fica concluída com a **entrega de relatório relativo à avaliação multicritério** e que **terá a duração de 70 dias contados a partir da conclusão da adjudicação do procedimento**.

→ **Fase 2 - Definição do regime de salvaguarda**, em que é executada a avaliação espacial de resultados, a identificação de necessidades funcionais, a ponderação das necessidades de intervenção e a definição do regime de salvaguarda específico, que **terá a duração de 105 dias contados do final da Fase 1**.

→ **Fase 3 - Conclusão do estudo, com o acompanhamento até à aprovação do estudo pela APA**.

De referir que o valor global apresentado considera a totalidade do serviço a prestar e todos os encargos inerentes ao mesmo, nomeadamente os custos que venham a ser necessários para o acompanhamento do processo pela equipa designada pelo concorrente com a participação e colaboração nas reuniões que venham a ser julgadas necessárias durante a elaboração do estudo e durante o seu processo de aprovação e bem assim com eventuais reformulações que se considere necessário efetuar para a efetivação da sua aprovação.

Nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 95.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento, encontra-se dispensado da redução a escrito do contrato, por o valor a adjudicar ser inferior a 10.000,00 €.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede, nos termos das cláusulas do Caderno de Encargos, serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o cumprimento do plano de pagamentos que abaixo se expressa:



→ **1.ª Prestação:** 20% do preço contratual devidos com a conclusão da adjudicação e contra a entrega de Caução de igual valor;

→ **2.ª Prestação:** 40% do preço contratual devidos com a entrega do relatório da Fase 1 relativo à avaliação multicritério;

→ **3.ª Prestação:** 40% do preço contratual devidos com a aprovação Estudo pela APA.

No caso de se optar pelo não recebimento da 1.ª prestação, esta só será paga com a 2.ª prestação, dispensando-se então a apresentação da Caução, sendo que após a adjudicação deverá o adjudicatário comunicar a este Município qual a opção escolhida.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 242 2005/16** - "Estudos de Impacto Ambiental" e **Rúbrica Orçamental 02 070115** - "Outros investimentos", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 1633/2019, de 05/07/2019**, pelo seu valor base, sendo que, aquando da conclusão da adjudicação, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo.

A presente consulta encontra-se dispensada de realização de fase de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos dos números 1 e 2, do artigo 125.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 15 de julho de 2019

O Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento,


Sérgio Emanuel Mamede Fernandes

DFA	Elaborado
	